



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 800

Página 4 de 18

Notificações

EDITAL DE ORDEM GERAL Nº 0015/2021 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Washington Luiz, nº 643 – Centro, nesta cidade, vem pelo presente **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para que providenciem a **LIMPEZA DOS MESMOS NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS IMPROPRORROGÁVEIS**, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL - Base legal: Art. 1º, Inc. I e Art. 3º, Inc. III da Lei Municipal nº 4.154/2017, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, retirada de entulho, construção e conservação de mureta, calçada, meio-fio e sarjeta.

	Código	Inscrição Municipal	Nome do proprietário/responsável	N.º	Lote	Qd.	Avenida/ Rua	Bairro
1	3093	01.01.053.0186.001	ANA CAROLINA NOGUEIRA THOMAZ DOS SANTOS	S/N	20	B	RUA JOSÉ LUIS MIRANDA	JARDIM MORUMBY
2	3094	01.01.053.0200.001	LUIS FERNANDO RABELLO	48	19-A	B	RUA JOSÉ LUIS MIRANDA	JARDIM MORUMBY
3	17216	01.02.541.0010.001	ANTÔNIO PAULO DE JESUS RIBEIRO	10	1	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE
4	17218	01.02.541.0030.001	JULIANA PIROLA BISCARO	30	3	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE
5	17219	01.02.541.0040.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	40	4	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE
6	13835	01.01.152.0045.001	SILVANA CAVALHEIRO MARTI DAUD	39	S/N	152	RUA PROF. ACHILES RODRIGUES	CENTRO
7	4873	01.01.152.0032.001	FERNANDO MILAN SARTORI	52	32	152	RUA PROF. ACHILES RODRIGUES	CENTRO
8	4872	01.01.152.0020.001	NEWTON HALLA	71	20	152	RUA PROF. ACHILES RODRIGUES	CENTRO
9	18585	01.01.151.0163.001	JOÃO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	1084	4	151	RUA MAJOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FONTÃO	CENTRO
10	18587	01.01.151.0270.001	HELOISA HELENA LONGINI SARTORI	265	5-6	151	RUA DOUTOR EDWARD GABRIOLI	CENTRO
11	15607	01.02.467.0370.001	LUIS ANTÔNIO MIGUEL	311	37	M	RUA LUZIA DOTTA DA SILVA	JARDIM IRACEMA
12	15770	01.02.467.0110.001	MARCIEL DANILO DE PAULA	330	11	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
13	15771	01.02.467.0120.001	ANA LUCIA PIRES GONÇALVES	340	12	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
14	15772	01.02.467.0130.001	APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	350	13	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
15	15711	01.02.460.320.001	LEONARDO HENRIQUE MANZANO	61	32	F	RUA LUZIA DOTTA DA SILVA	JARDIM IRACEMA
16	1421	01.03.100.176.001	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	S/N	20	36	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM FORTALEZA
17	1637	01.03.091.0363.001	MARIA CRISTINA ALVES CORREA	752	5	H	RUA RIO GRANDE DO SUL	JARDIM FORTALEZA
18	20171	01.03.091.0369.001	SIMONE CRISTINA FORTI	758	6-A	H	RUA RIO GRANDE DO SUL	JARDIM FORTALEZA
19	1638	01.03.091.0375.001	SIMONE CRISTINA FORTI	764	6-B	H	RUA RIO GRANDE DO SUL	JARDIM FORTALEZA
20	15779	01.02.467.0200.001	DORALICE MULATO MARINO	420	20	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
21	15780	01.02.467.0210.001	D.A. CACHOLLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	430	21	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
22	15781	01.02.467.220.001	DORIVAL LEONEL LIMA	440	22	M	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	JARDIM IRACEMA
23	17216	01.02.541.0010.001	ANTÔNIO PAULO DE JESUS RIBEIRO	10	1	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE
24	17218	01.02.541.0030.001	JULIANA PIROLA BISCARO	30	3	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE
25	17219	01.02.541.0040.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	40	4	C	RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO	CHÁCARA VARGEM GRANDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 800

Página 5 de 18

26	20042	01.02.020.0300.001	M.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS E NEGÓCIOS LTDA	1295	3	A	RUA DOS PAULISTAS	NOSSA SENHORA APARECIDA
27	4754	01.01.142.0415.001	JOÃO MARCONI FILHO	S/N	415	142	RUA ERNESTO BOLONHA	JARDIM PACAEMBU
28	4755	01.01.142.426.001	JOÃO MARCONI FILHO	S/N	426	142	RUA ERNESTO BOLONHA	JARDIM PACAEMBU
29	8012	01.02.153.0095.001	PATRICIA ZANELI GUIMARAES CASTRO	S/N	95	153	VITORIO SATTI	JARDIM PRIMAVERA
30	8013	01.01.153.0130.001	PATRICIA ZANELI GUIMARAES CASTRO	S/N	130	153	VITORIO SATTI	JARDIM PRIMAVERA
31	8052	01.02.157.0025.001	APARECIDA DA SILVA TEODORO	S/N	25	157	VITORIO SATTI	JARDIM PRIMAVERA
32	18833	01.03.192.0050.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	50	5	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
33	18834	01.03.192.0060.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	60	6	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
34	18835	01.03.192.0070.001	CRISTIANO DE PAULA	70	7	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
35	18836	01.03.192.0080.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	80	8	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
36	18837	01.03.192.0090.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	90	9	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
37	18838	01.03.192.0100.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	10	10	C	JOÃO BOVO MARÇAL	RESIDENCIAL COLINA
38	18839	01.03.192.0110.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	22	11	C	JOÃO BOVO MARÇAL	RESIDENCIAL COLINA
39	18829	01.03.192.0010.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	10	1	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
40	18830	01.03.192.0020.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEROLA DA MANTIQUEIRA S/S LTDA	20	2	C	JORGE ANTONIO DA COSTA	RESIDENCIAL COLINA
41	15201	01.02.4190030.001	VALDIR CHEAVEGATI JUNIOR	185	3	E	ROSARIO CIPOLA	JARDIM NOVO MUNDO
42	15202	01.02.4190040.001	VALDIR CHEAVEGATI JUNIOR	171	4	E	ROSARIO CIPOLA	JARDIM NOVO MUNDO
43	5509	01.02.027.0132.001	HELIO SANGIORATO BORGES FILHO	S/N	C	12	CARINO DA GAMA CORREA	JARDIM MARIUCHA

Ainda segundo a Lei Municipal nº 4.154/2017:

→ Art.1º: “O proprietário, o possuidor a qualquer título ou responsável de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Vargem Grande do Sul, edificados ou não, são obrigados a mantê-los: I – limpos, livres de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública; II – conservados de modo a não permitir a erosão, quando for o caso; III – com calçamento do passeio, mureta ou fechamento em alambrado, quando localizados com frente para vias e logradouros públicos dotados de pavimentação, ou de guias e sarjetas”.

→ Art.2º: “ Para os efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos a capina mecânica, desde que não cause erosão do solo, e/ou a roçada manual da vegetação. § 1º A altura máxima da vegetação nos terrenos não poderá exceder a altura de 40 cm (quarenta centímetros) do nível do solo. § 2º Fica expressamente vedada a utilização de capina química, assim entendido a utilização de mata mato, ou uso de fogo como forma de eliminação da vegetação, lixo, ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados”.

→ Art. 3º § 7º: “Quando o notificado tomar as providências exigidas na presente Lei, fica ele também obrigado a comunicar à Prefeitura Municipal, junto a sua Seção de Protocolo, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução dos serviços em campo”.

DECORRIDO O PRAZO LEGAL FIXADO SEM QUE O PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO OU RESPONSÁVEL TENHA EFETUADO A LIMPEZA DOS IMÓVEIS ACIMA LISTADOS, SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICADA MULTA DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.154/2017.